
Assinatura

PORTARIA nº 030/2023-ADM

Cumaru do Norte-PA, 17 de março de 2023.

Determina a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar

Considerando que chegou ao conhecimento do Prefeito Municipal CITAÇÃO expedida pelo TCMPA para apresentar defesa em relação a ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS de diversos servidores municipais;

Considerando que o Prefeito Municipal determinou a esse Secretário que procedessem os levantamentos a respeito do assunto objeto de citação do TCMPA;

Considerando que é dever da Administração Pública promover a apuração de infrações à legislação praticada pelo servidor público no exercício de seu cargo e função conforme o que predispõe no RJU.

RESOLVE

Art.1º - determinar a abertura de sindicância administrativa disciplinar para apurar eventual infração disciplinar praticada pelo servidor público municipal, Sr; **ROSILDA LEÃO SOARES** portadora do **CPF nº 453.483.831-04**, a fim de constatar ou não ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS.

Art.2º - Ficam nomeados e designados para a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar os seguintes servidores efetivos e estáveis:

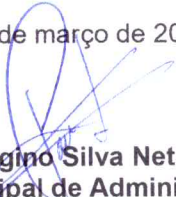
- I- **Presidente:** CRISLAINE DA COSTA SILVA – CPF 981.423.052-91 - Matrícula nº 003238 exercendo o cargo efetivo de Procuradora Municipal
- II- **Secretário:** VANILSON SOARES DE OLIVEIRA – CPF 718.552.462-87 - Matrícula nº 000489 efetivo, exercendo o cargo de Assessor de gabinete – Saúde
- III- **Membro:** SUSANA DOS SANTOS BATISTA – CPF 729.551.202-00 - Matrícula nº 000844 exercendo o cargo efetivo de professora Nível II

Parágrafo único – O Presidente da Comissão nomeará dentre os membros acima o(a) servidor(a) que desempenhará o encargo de SECRETÁRIO(a) da comissão.

Art.3º - A comissão ora nomeada terá o prazo máximo de trinta (30) dias para conclusão da sindicância, que deverá elaborar relatório com a sugestão pertinente.

PUBLIQUE, REGISTRE E INTIME-SE.

Cumaru do Norte-PA, 17 de março de 2023.


Cherlis Regino Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
Decreto nº005/2021